



# Freguesia de S. Teotónio

Concurso de Criação do Logótipo para a  
Freguesia De S. Teotónio

## REGULAMENTO

### Artigo 1.º

#### Promotor

1. A Freguesia de S. Teotónio, organiza um Concurso Nacional tendo em vista a criação do primeiro logótipo, isto é, uma identidade visual para a Freguesia de S. Teotónio
2. A Freguesia S. Teotónio leva a efeito, deste modo, o Concurso Nacional para apresentação de propostas de Logótipo destinadas à Freguesia de S. Teotónio, a serem seleccionadas pelo Júri do Concurso.

### Artigo 2.º

#### Disposições Gerais

1. O Concurso Nacional tem como objectivo a criação de um logótipo com a finalidade da sua adopção como Símbolo / Emblema da Freguesia de S. Teotónio.
2. O logótipo, que vier a ser seleccionado como Símbolo / Emblema, será utilizado nos seus documentos oficiais, administrativos, formulários e materiais de divulgação, e será aplicado no desenvolvimento dos programas, projectos, marketing e iniciativas levadas a efeito pela Freguesia de S. Teotónio.
3. Com o lançamento deste concurso, a Freguesia de S. Teotónio pretende, também, proporcionar uma oportunidade para a divulgação de novos talentos do Design em Portugal, através da promoção e viabilização de concepção e produção de Design.

### Artigo 3.º

#### Características das propostas

1. Os trabalhos apresentados a concurso deverão ser constituídos pelos seguintes elementos:
  - a) Suporte principal da candidatura, constituída por impressão da proposta de logótipo da Freguesia S. Teotónio, a cores - se for o caso - em papel A4 branco com orientação para aplicação na vertical e na horizontal, montado em suporte rígido (cartonado ou k-

line), com uma aplicação do logótipo, com dimensões máximas 10cm x 10cm, impressa ao centro, e uma aplicação reduzida, de dimensões máximas 3cm x 3cm, impressa no canto superior esquerdo, a uma distância de 2 cm das margens da folha.

b) Versão “preto e branco” do suporte referido na alínea a), caso o logótipo apresente uma ou mais cores ou tonalidades diferentes de “preto”.

c) Versão em suporte digital dos elementos referidos nas alíneas a) e b), de preferência em ficheiros de formato jpeg, gravados em CD, em desenho formato vectorial, Freehand e EPS.

d) Manual de normas para o uso do logótipo da Freguesia de S. Teotónio. O manual deverá conter os estudos de aplicação, escalas, codificações cromática e tipográfica, assim como um documento digital contendo as regras básicas a transmitir a terceiros aquando da disponibilização dos elementos da identidade visual.

e) Memória descritiva do trabalho, constituída por um texto que descreva sucintamente o conceito desenvolvido no trabalho, num máximo de 1000 caracteres.

#### **Artigo 4.º**

##### **Condições de participação**

O Concurso para a criação do logótipo da Freguesia de S. Teotónio é dirigido a concorrentes individuais ou em grupo.

Os concorrentes podem apresentar mais que uma proposta, devendo nesse caso apresentá-las como candidaturas autónomas.

3. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.

4. Ao participar no concurso, os concorrentes declaram conhecer e aceitar o presente regulamento.

##### **5. Candidaturas**

Da candidatura devem constar:

Proposta

Documentos

a) Ficha de inscrição

b) Memória descritiva

d) Fotocópia de Bilhete de Identidade

## **Artigo 5.º**

### **Identificação e envio das propostas**

1. As propostas deverão ser acondicionados e fechados em envelope A4, adiante designado por “envelope A”, identificado no seu exterior exclusivamente pela sigla “A”.
2. Os dados de identificação do concorrente, nomeadamente o seu nome, morada, contacto telefónico, endereço de correio electrónico (se possível) deverão ser colocados num segundo envelope A4, adiante designado “envelope B”, identificado no seu exterior exclusivamente pela sigla “B”.
3. Os envelopes A e B deverão ser acondicionados num envelope A3 (ou o suficiente para conter adequadamente os dois envelopes), identificando o remetente exclusivamente com o código de identificação.
4. Este envelope deverá ser fechado e entregue pessoalmente na morada indicada abaixo, ou enviado por correio para:  
Freguesia de S. Teotónio  
Rua Luís de Camões  
7630-635 S. Teotónio
5. O prazo de entrega dos trabalhos termina às 16.30 horas do dia 9 de Março de 2010, sendo aceites as propostas entregues pessoalmente até esta data ou enviadas por correio com aviso de recepção com data anterior ou igual a 5 de Março de 2010.

## **Artigo 6.º**

### **Júri**

1. A selecção das propostas vencedoras estará a cargo de um júri constituído por 5 pessoas, ligadas à Freguesia de S. Teotónio,
2. Composição do Júri
  - José Guerreiro – Presidente da Junta de Freguesia
  - António Luís – Secretário da Junta de Freguesia
  - Rute Duarte – Tesoureira da Junta de Freguesia
  - Sílvia Viana - Técnica Superior do Município de Odemira
  - Sónia Carraço – Técnica Superior do Município de Odemira
  - Suplente - Cláudia Marques - Técnica Superior da Freguesia de S. Teotónio
3. Compete ao júri abrir as propostas recebidas, verificar da conformidade das propostas com os requisitos do concurso e avaliar os trabalhos aceites e a escolha dos 3 melhores trabalhos.

4. A metodologia de avaliação dos trabalhos será determinada pelo Júri, devendo ser levados em consideração os seguintes critérios:

- Criatividade, qualidade e adequação ao tema;
- Originalidade;
- Identificação com a Freguesia de S. Teotónio;
- Viabilidade de utilização para o fim a que se destina;
- Legibilidade e boa visibilidade em ambiente digitais;
- Boa capacidade de reprodução gráfica;
- Facilidade na redução / ampliação de formatos;
- Facilidade e flexibilidade na adaptação às necessidades dos projectos da Freguesia de S. Teotónio;

5. Metodologia de decisão

- As decisões do júri serão tomadas por maioria simples de votos e não serão aceites abstenções.
- As decisões do júri são soberanas e definitivas não podendo haver qualquer tipo de recurso.

6. Compete ao Júri excluir as propostas que não se encontrem em conformidade com o regulamento do concurso.

7. Sem prejuízo da atribuição dos prémios do concurso, caso nenhum dos trabalhos apresentados preencha requisitos mínimos de qualidade e usabilidade, o Júri poderá não adoptar nenhum trabalho vencedor.

## **Artigo 7.º**

### **Prémios**

1. Serão atribuídos os seguintes prémios:

1º Prémio – 400,00€

2º Prémio – 100,00€

3º Prémio - 50,00€

2. Será entregue a todos os concorrentes admitidos a concurso um diploma de participação no mesmo.

3. Em caso de manifesta falta de qualidade dos trabalhos apresentados a concurso, o júri reserva-se o direito de não atribuir, na totalidade ou em parte, o(s) prémio(s) / diplomas referidos anteriormente.

## **Artigo 8.º**

### **Direitos de Propriedade**

1. A Freguesia de S. Teotónio, Entidade pública de direito Público, ficará proprietária do projecto premiado e distinguido.
2. Os concorrentes, ao entregar as suas propostas a concurso, renunciam os seus direitos e propriedade intelectual, que passam a pertencer à Freguesia de S. Teotónio.
3. Ao logótipo vencedor, caso seja adoptado como símbolo da Freguesia de S. Teotónio, será dado o uso que a Freguesia de S. Teotónio entender conveniente.
4. A Freguesia S. Teotónio poderá utilizar as imagens do projecto premiado/distinguido para acções de divulgação.
5. As propostas não admitidas a concurso (que serão comunicados via email aos respectivos candidatos) poderão ser devolvidas aos seus autores, mediante pedido expresso e por escrito, no prazo de 15 dias úteis após recepção do pedido de devolução.
6. Os trabalhos não reclamados serão destruídos.

## **Artigo 9.º**

### **Calendarização do Concurso**

1. O Concurso inicia-se no dia 4 de Janeiro de 2010 e termina a 26 de Fevereiro de 2010.
  - a) Abertura e divulgação do concurso 4 de Janeiro de 2010.
  - b) Desenvolvimento das propostas Janeiro e Fevereiro de 2010.
  - c) Data limite para recepção das candidaturas 9 de Março de 2010.
  - d) Decisão do Júri até 18 de Março de 2010.
  - e) Comunicação dos resultados até 22 de Março de 2010.
  - f) Entrega de prémios até 29 de Março de 2010.
  - g) Levantamento de projectos não seleccionados até 29 de Abril de 2010.

## **Artigo 10.º**

### **Publicitação de resultados**

1. Os resultados do concurso serão publicados no site <http://www.f-steotonio.pt/> até ao dia 29 de Abril de 2010.
2. Os concorrentes premiados serão informados do resultado através de correio electrónico e contacto telefónico. Os restantes concorrentes serão contactados via correio electrónico.

## **Artigo 11.º**

### **Disposições finais**

1. A participação neste concurso implica a aceitação deste regulamento e eventuais ajustamentos, caso surjam imprevistos alheios à Freguesia de S. Teotónio.
2. Todas as propostas de logótipo deverão ser inéditos e originais e deverão ser criações dos próprios concorrentes, sem nunca terem sido divulgados a nível nacional ou internacional.
3. O autor do logótipo vencedor deve estar disponível para aceitar as adaptações necessárias, no sentido de viabilizar a utilização do seu desenho/imagem em diferentes suportes/cores e para diferentes fins. Na sua impossibilidade, a Freguesia de S. Teotónio reserva-se no direito de recorrer a uma outra pessoa individual ou colectiva.
4. As propostas não seleccionadas poderão ser levantadas, até 29 de Abril de 2010, na Freguesia S. Teotónio, Rua Luís de Camões, 7630-635 S. Teotónio. As propostas não seleccionadas que não forem levantadas, serão destruídas após esta data.
5. O secretariado deste concurso não se responsabiliza por quaisquer danos causados durante o transporte dos projectos antes e após a data de 29 de Abril de 2010.
6. Todas as dúvidas, omissões ou reclamações resultantes da aplicação deste regulamento serão esclarecidas e resolvidas pela Junta de Freguesia de S. Teotónio.

## **Artigo 12.º**

### **Secretariado e esclarecimentos**

1. Informações complementares sobre a Freguesia de S. Teotónio podem ser consultadas no site <http://www.f-steotonio.pt/>, ou solicitadas por escrito, à Freguesia de S. Teotónio, via correio electrónico, no máximo até 1 de Março de 2009, através do e-mail: [j.f.s.teotonio@mail.telepac.pt](mailto:j.f.s.teotonio@mail.telepac.pt)